



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVII - Edição 4350 - Segunda-feira, 24 de setembro de 2012  
Divulgação: Segunda-feira, 24 de setembro de 2012 Publicação: Terça-feira, 25 de setembro de 2012

## EXECUTIVO

### Decretos

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 17.984, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012, que "Declara Área de Uso Especial, para integrar o Patrimônio Natural e Ecológico, a Rua da República."**

DECRETO Nº 17.984, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/633\\_ce\\_48922\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/633_ce_48922_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o afastamento de JOSÉ JUAREZ SILVEIRA PEREIRA, matrícula 997460, Assessor Especialista lotado no Gabinete de Inovação e Tecnologia/GP, para participar do XI SIMPÓSIO CELAM – UNIAPAC “LA EMPRESA, FUENTE DE DESARROLLO Y ESPERANZA, realizar-se em Tegucigalpa, Honduras, no período de 18 à 22 de setembro de 2012, sem ônus para o Município, e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, com base no artigo 32 da Lei Complementar 133/85, através do Ato nº 130/2012, de 17/09/2012 (processo nº 001.039286.12.6).

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA**, LUIS FERNANDO ALMEIDA DE FREITAS, 1116398/1, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete 21240001, do Gabinete do Secretário 25002002, da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social, a contar de 05/09/2012, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2022, de 19/09/2012 (processo 001.031121.12.8).

**EXONERA**, GUILHERME MAGRINELLI GONÇALVES, 1141490/01, do cargo em comissão de Gerente I 11250007, da Gerencia Executiva 24521002, da Secretaria Municipal da Juventude, a contar de 05/09/2012, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2152, de 21/09/2012 (processo 001.040696.12.0).

**MODIFICA**, em relação a CANDIDO CARNEIRO DA SILVA JÚNIOR, 367180/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 1768, de 16/08/2012, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/08/2012, que o nomeou para responder pelo Cargo em comissão de Coordenador, quanto ao período que passa a ser 03/09/2012 a 02/10/2012 e não como constou, através do Ato 2043, de 19/09/2012 (processo 001.035196.12.2).

**NOMEIA**, NATAN DOS SANTOS DA CUNHA, 1134850/1, da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete 21240001, do Gabinete do Secretário 25002002, da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social, a contar de 05/09/2012, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2023, de 19/09/2012 (processo 001.031121.12.8).

**NOMEIA**, DIONE CRISTINA DOS SANTOS, 405751/2, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete 21240001, do Escritório Municipal de Projetos e Obras 14801004, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 02/07/2012, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2026, de 19/09/2012 (processo 001.040412.12.1).

**NOMEIA**, SILVIA REGINA DE SOUZA, 1001884/2, Oficial de Gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Serviço 11260002, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana 08602001, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, durante o impedimento do titular, MÁRCIA CRISTINA BERNARDES SILVEIRA, 945794/1, por motivo de férias, no período de 01/10/2012 a 30/10/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2029, de 19/09/2012 (processo 001.039917.12.6).

**NOMEIA**, CRISTINE SANTOS DE SOUZA DA SILVA, 492581/2, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para responder pelo cargo em comissão de Gerente de Parque 11260001, do Parque Marinha do Brasil/ Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins/ Supervisão de Parques, Praças e Jardins 20612004, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, durante o impedimento do titular, MARCELO LEAL MARKUSONS, 163755/1, por motivo de gozo de licença prêmio, no período de 27/08/2012 a 10/09/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2070, de 19/09/2012 (processo 001.039709.12.4).

**NOMEIA**, ROGER DENIS DE FRAGA ALBERTO, 109037/2, da Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo cargo em comissão de Assistente 21250001, da Assessoria Predial 12004020, da Secretaria Municipal de Administração, durante o impedimento do titular, CARLA ZAMBIASI, 825144/4, por motivo de Licença Prêmio, no período de 24/09/2012 a 08/10/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2069, de 19/09/2012 (processo 001.032726.12.0).

**NOMEIA**, MARIA HELENA WAIHRICH SALLE DE CARVALHO, 437971/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, designada para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Especialista 21360001, da Assessoria de Comunicação Social 12004002, da Secretaria Municipal de Administração, durante o impedimento do titular, JOÃO LUIZ GUEDES, 162313/2, por motivo de Licença Prêmio, no período de 16/07/2012 a 01/08/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2049, de 19/09/2012 (processo 001.034249.12.5).

**NOMEIA**, VALDECIR BARELLA, 657960/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Saúde, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador-Geral (11280001), da Coordenação-Geral de Administração Financeira e Orçamentária (18800005), da Secretaria Municipal da Saúde, durante o impedimento do titular, ANDRE LUIS BELLIO, 420995/1, por motivo de gozo de licença-prêmio, no período de 06/08/2012 a 04/09/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2065, de 19/09/2012 (processo 001.041013.12.3).

**NOMEIA**, SONI LUCIA DOS SANTOS SILVA, 562686/3, Técnico em Contabilidade, TP10407, da Secretaria Municipal da Saúde, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador-Geral (11280001), do Gabinete do Secretário (18002001), da Secretaria Municipal da Saúde, durante o impedimento do titular, LUCIANE SCHUCK MAZUIM, 888014/2, por motivo de gozo de férias, no período de 06/08/2012 a 20/08/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2068, de 19/09/2012 (processo 001.041012.12.7).

**NOMEIA**, DEBORA REGINA BRIZOLA CASELLI, 199725/02, da Secretaria Municipal da Juventude, para exercer o cargo em comissão de Gerente I 11250007, da Gerencia de Executiva 24521002, da Secretaria Municipal da Juventude, a contar de 05/09/2012, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2151, de 21/09/2012 (processo 001.040696.12.0).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato NEUDY ALEXANDRO DEMICHEI, Professor Geografia, 36º lugar, ED.1.03.M4.A, o Ato 903, disponibilizado no DOPA em 26/04/2012, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da LC nº 133/85, através do Ato 2104 de 14/09/2012 (processo 001.010025.12.0, autorizado em 14/3/2012).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato ALBERTO DE LOS SANTOS JUNIOR, Professor Geografia, 38º lugar, ED.1.03.M4.A, o Ato 1153, disponibilizado no DOPA em 06/06/2012, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da LC nº 133/85, através do Ato 2125 de 18/09/2012 (processo 001.020272.12.0, autorizado em 15/05/2012).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata EDI LOURDES DA ROSA VIVIAN KUREK, Professora Língua Portuguesa, 56º lugar, ED.1.03.M4.A, o Ato 995, disponibilizado no DOPA em 08/05/2012, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da LC nº 133/85, através do Ato 2127 de 18/09/2012 (processo 001.002939.12.6, autorizado em 19/1/2012).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata VERA LUCIA BONACINA, Professora Língua Portuguesa, 44º lugar, ED.1.03.M4.A, o Ato 495,

disponibilizado no DOPA em 01/03/2012, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da LC nº 133/85, através do Ato 2128 de 18/09/2012 (processo 001.002939.12.6, autorizado em 19/1/2012).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata LUIZA FABIANA NEITZKE DE CARVALHO, Professora de Artes Visuais, 30º lugar, ED.1.03.M4.A, o Ato 463, disponibilizado no DOPA em 22/02/2012, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da LC nº 133/85, através do Ato 2129 de 18/09/2012 (processo 001.002939.12.6, autorizado em 19/1/2012).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata JULIANA SANCHES DOS SANTOS, Professora de Educação para Surdos – 5º lugar, ED.1.03.M4.A, o Ato 1414 disponibilizado no DOPA em 26/07/2012, que a nomeou em caráter efetivo, face à expressa desistência à nomeação, através do Ato 2137 de 18/09/2012 (processo 001.023891.12.2, autorizado em 24/6/2012).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata ANA PAULA SOARES, Professora de História, 40º lugar, ED.1.03.M4.A, o Ato 1413, disponibilizado no DOPA em 10/07/2012, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da LC nº 133/85, através do Ato 2138 de 18/09/2012 (processo 001.023891.12.2, autorizado em 24/6/2012).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata ROBERTA SAVIAN DA ROSA, Professora de Dança – 13º lugar, ED.1.03.M1.A, o Ato 463 disponibilizado no DOPA em 22/02/2012, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter entrado em exercício no prazo legal, com base no Art. 29, §1º, da LC nº 133/85, através do Ato 2139 de 18/09/2012 (processo 001.002939.12.6, autorizado em 19/1/2012).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO DO CEDRE DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI**, JOSE CARLOS DA COSTA ROSA, 342881/1, Operario Especializado, OB10702, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada, por falecimento, ocorrido em 04/08/2012, através do Ato 36, de 10/09/2012 (processo 001.039392.12.0).

**GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA** estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009 através do Ato 54 de 30/08/2012 (processo 001.038754.12.6). (Republicado)

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE ESTÁGIO
ANA CAROLINA CHAVES LARRONDA	142120/2	PROFESSOR	SME	02/04/2007 A 01/04/2010
FERNANDA BUENO BRAGA	570609/4	PROFESSOR	SMED	31/07/2009 A 30/07/2012
IAFA GRINSCHPUN	351791/2	PROFESSOR	SMED	07/08/2008 A 31/03/2012
TERESA DE JESUS RECKZIEGEL DE LUCENA	244524/3	PROFESSOR	SMED	12/03/2007 A 11/03/2010

**GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**READAPTA** MOARCI CAMARGO MACHADO, 746311, no cargo de Agente de Serviços Externos, AC20104, lotado na Coordenação de Armazenamento, Gerência de Suprimento, excluindo do rol de suas atribuições as seguintes tarefas: fazer leituras de hidrômetros e marcar consumo de água, proceder a entrega a domicilio de avisos, comunicações e contas diversas, as quais deverão ser executadas no mesmo setor de lotação, através do Ato 231 de 17/09/2012 (processo 003.003397.10.6).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA** ANTONIO FERNANDO MOUSSALLE, 679747, comissionado, para responder pelo cargo em comissão, de Chefe da Coordenação de

Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária, 14270001, 31700002, no período de 24/09/2012 a 08/10/2012, face impedimento do titular JOSE NATAL ARAUJO DE SOUZA, 1090844, em licença-prêmio, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 312 de 21/09/2012.

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 20/07/2012, ao(s) dependente(s) de MAURICIO JARDIM DE AGUIAR, 49833.7, falecido(a) em 20/07/2012, Estatutário, Motorista, OP.1.15.04.D.12-02, 30h, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado(a) por tempo de contribuição, com provento integral, Ato 9, de 04/01/2010, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 21/02/1972, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a NILSA BARCELOS DA COSTA AGUIAR, 7487.2, CPF 432.253.900-97, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 17.804/12. CPF do(a) ex-servidor(a): 075.862.130-20, PASEP do(a) ex-servidor(a): 170 396 240 34, através do Ato 1518, de 03/09/2012, (processo(s) 009.003322.12.2). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 11/07/2012, ao(s) dependente(s) de ANGELA LUND TEVAH, 51862.4, falecido(a) em 11/07/2012, Estatutário, Monitora, SA.1.08.06.A.03-0, 30h, da Secretaria Municipal de Educação, falecido(a) em atividade, Regime de Capitalização, pensão sem paridade, com ingresso em 4/12/2001, no valor total mensal, correspondente a 100%, da remuneração do(a) ex-servidor(a), rateado a razão de: 100% a VINÍCIUS LUND TEVAH, 7491.4, data fim 03/11/2015, CPF 848.069.150-68, filho, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 17.804/12. CPF do(a) ex-servidor(a): 352.729.290-04, PASEP do(a) ex-servidor(a): 12 244 943 404, através do Ato 1607, de 11/09/2012, (processo(s) 009.004098.12.9). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 29/07/2012, ao(s) dependente(s) de MARCOS ROGERIO MACHADO DA COSTA, 74337.1, falecido(a) em 29/07/2012, Estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP.2.10.04.D.09-0, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido(a) em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 7/4/1983, no valor total mensal, correspondente a 100%, da remuneração do(a) ex-servidor(a), rateado a razão de: 100% a CLEUSA MARIA TEODORO DA COSTA, 7493.0, CPF 425.955.250-34, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 17.804/12. CPF do(a) ex-servidor(a): 630.950.680-34, PASEP do(a) ex-servidor(a): 18 022 005 059, através do Ato 1598, de 11/09/2012, (processo(s) 009.004100.12.3). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**CONCEDE** pensão por morte a contar de 1/7/2012, ao(s) dependente(s) de VERA REGINA DE ARAUJO, 7645.7, falecido(a) em 1/7/2012, Estatutário, Auxiliar de Enfermagem, SA.1.01.06.D.10-1, 30h, da Secretaria Municipal de Saúde, falecido(a) em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 29/1/1981, no valor total mensal, correspondente ao valor, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade da remuneração do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de 100% a ODIL REINALDO FERREIRA OURIQUES, 7490.6, CPF 609.016.320-15, companheiro, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04; Portaria Interministerial dos Ministérios de Previdência Social e da Fazenda 02/12; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 17.804/12. CPF do(a) ex-servidor(a): 334.610.400-10, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10 775 917 246, através do Ato 1606, de 11/09/2012, (processo(s) 009.004126.12.2). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**MODIFICA**, em relação à ex-servidora DORA MENESES DA SILVA, 13770.3, falecido(a) em 18/7/2007, Estatutário, Gari, AC.3.08.02.C.07, 30h, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado(a) por invalidez, com provento integral (média contributiva), Ato 817, de 28/08/2007 a contar de 03/07/2007, modificado pelo Ato 1117, de 18/07/2012, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 19/3/1985, o Ato 942, de 17/10/2007, que modificou o Ato 881, de 12/09/2007, que concedeu pensão por morte, quanto ao valor que passa a ser, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, base legal, face emissão do Ato 1117 de 18/07/2012 de modificação da aposentadoria, rateado à razão de: 33,34% a ALZEMIRO DA SILVA, 6062.4, CPF 316.068.300-15, cônjuge, 33,33% a JONATHAN PEREIRA DA SILVA, 6080.6, data-fim 3/2/2016, CPF 844.442.740-34, Menor sob Guarda, 33,33% a NATASCHA SILVA MENESES DA SILVA, 6081.4, data-fim 5/10/2017, CPF 844.442.660-15, Menor sob Guarda, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal /88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62, da Lei Complementar 478/02; Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 10.223/07; Decreto 15571/07 e 15.999/07. CPF do(a) ex-servidor(a): 479.043.990-91, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10 765 044 045, através do Ato 1526, de 13/09/2012, (processo(s) 01.040469.07.7). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**MODIFICA** em relação à ex-servidora DORA MENESES DA SILVA, 13770.3, falecido(a) em 18/7/2007, Estatutário, Gari, AC.3.08.02.C.07-0, 30h, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 817, de 28/08/2007 a contar de 03/07/2007, modificado pelos 1117 e 1118, de 18/07/2012, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 19/3/1985, o Ato 1526, de 13/09/2012, que modificou o Ato 942, de 17/10/2007, que modificou o Ato 881, de 12/09/2007, que concedeu pensão por morte, quanto ao valor da pensão, que passa a ser, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), limitado à última remuneração nos termos do § 2º, do artigo 40 da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02, base legal e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/12, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012, observada a irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 33,34% a ALZEMIRO DA SILVA, 6062.4, CPF 316.068.300-15, cônjuge, 33,33% a JONATHAN PEREIRA DA SILVA, 6080.6, data-fim 3/2/2016, CPF 844.442.740-34, Menor sob Guarda, 33,33% a NATASHA SILVA MENESES DA SILVA, 6081.4, data-

fim 5/10/2017, CPF 844.442.660-15, Menor sob Guarda, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Lei Complementar 70/12, artigo 6º A, artigo 62 e 63, de Lei Complementar 478/02, Leis 9.870/05, 10.042/06 e 10.223/07; Decreto 15.571/07 e 15.999/07. CPF do(a) ex-servidor(a): 479.043.990-91, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10 765 044 045, através do Ato 1527, de 13/09/2012, (processo(s) 001.040469.07.7.). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor ENIO DE FREITAS, 54275.3, estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-1.09.02.B.04-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 173 de 10/02/2005, modificado pelo ato 1229/2005, que aposentou por invalidez permanente a contar de 11/11/2004, com o provento proporcional, correspondendo à 7.516/12.775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 14.515/04; CPF 13339664072, PASEP 10266941084, através do Ato 1722, de 06/09/2012. (processo 001.056334.04.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor DOMINGOS DA SILVA NUNES, 16813.3, estatutário, Pedreiro, OP-1.10.04.C.08-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o ato 1477 de 23/11/2006 que aposentou por invalidez permanente a contar de 01/09/2006, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \*Valores com base na Lei Federal 11.321/06; CPF 23196165000, PASEP 10592396123, através do Ato 1205, de 16/07/2012. (processo 001.044349.06.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor NEWTON DORNELLES, 29379.1, estatutário, Jardineiro readaptado de Torneiro, OP-1.13.04.A.00-0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o ato 505 de 22/05/2007 que aposentou por invalidez permanente a contar de 08/03/2007, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei 6309/88; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 15.194/06 e Lei Municipal 10.042/06; CPF 22087281068, PASEP 10240128920, através do Ato 1724, de 05/09/2012. (processo 001.013995.07.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA** em relação ao ex-servidor JAIR CARVALHO SILVEIRA, 1990.1, falecido(a) em 13/04/2009, Estatutário, Cirurgião Dentista, ES.1.10.NS.D.10-02, 30h, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 245, de 25/03/1983, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 01/05/1953, o Ato 521, de 27/08/2009, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), quanto à alteração da cota da pensionista em face de decisão judicial, processo 001/1.10.0048056-0, da 11ª Vara da Fazenda Pública do Foro Regional do Partenon, com efeitos pecuniários a contar de 01/03/2012, data do trânsito em julgado da ação, rateado razão de: 22,77% a CLECI TEREZINHA DE ABREU SILVEIRA, 6590.4, CPF 293.218.670-15, ex-cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62 da Lei Complementar 478/02; Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05 e 10.223/07. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Referência "C" - BP 246/86; Gratificação HPS - (Processo 01.051189.88), Referência "D" - BP 109/89; Avanço Trienal e Serviço Noturno - GIT - (Processo 01.035276.98.3). CPF do(a) ex-servidor(a): 001.475.080-53, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 262 31, através do Ato 1674, de 17/09/2012, (processo(s) 001.021021.09.0 e 009.001150.10.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor DALVO CREPES, 18933.1, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.C.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da

Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; serviço no turno - média: (118h 57min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 08519633072, PASEP 10220095016, através do Ato 1697 de 14/09/2012. (processo 009.003466.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ**, em relação ao servidor INÍCIO MARTINS ROSA, 270020, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.A.01-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 01 (5%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; serviço noturno - média: 93h 40min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 08523126015, PASEP 10257382868, através do Ato 1696 de 14/09/2012. (processo 009.003495.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ**, em relação ao servidor RONEI RODRIGUES, 17796.1, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.B.04-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; serviço noturno - média: (121h 37min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 11172118000, PASEP 10230042713, através do Ato 1694, de 17/09/2012. (processo 009.003461.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ**, em relação ao servidor LUIZ GUILHERME DIAS, 73250.6, estatutário, Operador de Estação de Tratamento, OP-2.05.06.D.12-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, inciso I, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: (64h 42min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 25359517034, PASEP 10256817283, através do Ato 1695, de 17/09/2012. (processo 009.003583.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ**, em relação ao servidor MILTON DA SILVA SALES, 6846.1, estatutário, Pintor readaptado de Guarda Municipal, FV-1.03.05.D.08-2, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 08+2 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 19930461000, PASEP 10266480184, através do Ato 1698, de 14/09/2012. (processo 009.003418.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ**, em relação ao servidor CARLOS DOMINGOS MACHADO, 22254.1, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.C.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; serviço noturno - média: 119h54min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 58648429820, PASEP 10417178775, através do Ato 1691 de 17/09/2012.

(processo 009.003475.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ,** em relação ao servidor SEDENIR DE SOUZA, 74044.8, estatutário, Operador de Estação de Tratamento, OP-2.05.06.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, inciso I, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 63h21min, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; serviço noturno - média: 117h17min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 18378242072, PASEP 10250205111, através do Ato 1690 de 14/09/2012 processo 009.003594.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ,** em relação ao servidor NUNCIO QUIRINO ROCHA BRAGA, 17767.5, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.C.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégicos, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional 70/2012) e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 25109030049, PASEP 10267463860, através do Ato 1692 de 17/09/2012 (processo 009.003458.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ,** em relação ao servidor NILSON BORGES PINTO, 78971, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; serviço noturno - média: 120h12min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 22153780004, PASEP 10251586399, através do Ato 1693 de 17/09/2012 (processo 009.003421.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ** em relação ao ex-servidor GESSI JOSÉ MANOEL TEIXEIRA, 1161.9, falecido(a) em 05/10/1983, Estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.B.03-0, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) invalidez, com provento integral, Ato 395, de 21/08/1981, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 08/05/1963, quanto ao valor mensal, que passa a ser, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão do vencimento do cargo que passa a ser 05, código do cargo FV-2.02.05 e, a partir de 01/05/13, o padrão do vencimento do cargo passa a ser 06, código do cargo FV-2.02.06, rateado à razão de: 68,86% a MARINA SILVA BITENCOURT, 2890.2, CPF 264.614.120-34, companheira, 31,14% a ARLETE DO NASCIMENTO NAIBERT, 378.0, CPF 222.691.850-72, ex-cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigos 5º, 14 e 17 da Lei 11.252/12; Lei 11.080/11. CPF do(a) ex-servidor(a): 199.990.380-34, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 678 990 61, através do Ato 1647, de 13/09/2012, (processo(s) 009.003617.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ,** em relação ao ex-servidor JOSÉ MIGUEL SCHMIDT, 258.4, falecido(a) em 09/10/1993, Estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.D.11-02, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 246, de 20/05/1981, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 21/12/1948, quanto ao valor mensal, que passa a ser de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão do vencimento do cargo que passa a ser 05, código do cargo FV-2.02.05 e, a partir de 01/05/2013, o padrão do vencimento do cargo passa a ser 06, código do cargo FV-2.02.06, rateado à razão de: 100% a PETRONILA SAUSEN SCHMIDT, 3378.7, CPF 692.591.600-06, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigos 5º, 14 e 17 da Lei 11.252/12; Lei 11.080/11. OBSERVAÇÕES(revisão de provento/outros): Referência C - Ato 382/86; Avanço 11 - Ato 225/87, modificado pelo Ato 710/87 (processo 003.006036.87.2); Referência D - Ato 1035/88 (processo 003.018321.88.7); Gratificação de periculosidade - Ato 639/92, modificado pelo Ato 542/01 (processo 003.001903.90.0); CPF do(a) ex-servidor(a): 024.836.700-59, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 392 663 78, através do Ato 1700, de 12/09/2012, (processo(s) 009.003863.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ,** em relação ao ex-servidor PEDRO LOURENÇO DA SILVA, 9286.6, falecido(a) em 11/01/1991, Estatutário, Contínuo, FV-

1.03.05.D.09-00, 30h, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, Falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 04/10/1963, quanto ao valor mensal, que passa a ser de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão do vencimento do cargo que passa a ser 05, código do cargo FV-1.03.05, substituindo a contar de 04/04/2012 a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida e, a partir de 01/05/2013, o padrão de vencimento do cargo passa a ser 06, código do cargo FV-1.03.06, rateado à razão de: 100% a ELISABETE PADILHA BUENO, 992.8, CPF 480.672.370-34, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigos 1º, 14 e 17 da Lei 11.252/12, Lei 11.241/12; Lei 11.080/11. OBSERVAÇÕES(revisão de provento/outros): Readaptação de Guarda para Contínuo - Ato 966, de 31/12/1976 (BP 06/77); CPF do(a) ex-servidor(a): 082.623.140-34, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 766 97, através do Ato 1710, de 13/09/2012, (processo(s) 009.003901.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao ex-servidor ADÃO INACIO DA SILVA, 684.1, falecido(a) em 25/4/1983, Estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.D.09-00, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 41, de 06/03/1979, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 19/12/1949, quanto ao valor mensal, que passa a ser de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão do vencimento do cargo que passa a ser 05, código do cargo FV-2.02.05 e, a partir de 01/05/2013, o padrão do vencimento do cargo passa a ser 06, código do cargo FV-2.02.06, rateado à razão de: 100% a IRACEMA SILVEIRA DA SILVA, 1631.1, CPF 676.287.960-87, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigos 5º, 14 e 17 da Lei 11.252/12; Lei 11.080/11. CPF do(a) ex-servidor(a): , PASEP do(a) ex-servidor(a): 10039266777, através do Ato 1709, de 13/09/2012, (processo(s) 009.003861.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor FRANCISCO DE SOUZA, 2254.0, estatutário, Operador de Estação de Tratamento, OP-2.05.06.D.09-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, inciso I, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: (64h 51min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 56 da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (105h 34min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 22312030063, PASEP 10250205138, através do Ato 1717, de 18/09/2012. (processo 009.003590.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor GONCALO SILVEIRA DA SILVA, 17783.3, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.C.11-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 11 (55%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 11190388049, PASEP 10049411753, através do Ato 1716, de 18/09/2012. (processo 009.003460.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor JOSE IZOLINO SANTOS DA SILVA, 18853.3, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.C.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; gratificação de motorista (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 69, inciso II, da Lei 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 38178109034, PASEP 10795163530, através do Ato 1715, de 18/09/2012. (processo 009.003463.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor ANTONIO ELVINO RAMOS, 73306.7, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.D.08-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-2.02.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: (61h 32min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 56 da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; serviço noturno - média: (43h 34min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 14821575000, PASEP 10025538346, através do Ato 1714, de 18/09/2012.

(processo 009.003548.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, em relação ao servidor AMANCIO LUIS DE SENNA, 9969.0, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.B.03-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional 70/2012) e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 03 (15%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: 117h 17min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 36746967034, PASEP 10089322395, através do Ato 1655, de 13/09/2012. (processo 009.003430.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**. **REPUBLICADO**

**REVISAR**, em relação ao servidor VILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, 70348.8, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.C.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-2.02.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "C", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 54, parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e 55, da Lei 6203/88; serviço noturno - média: 94h22min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 22002561087, PASEP 10399376736, através do Ato 1721 de 17/09/2012 (processo 09.003537.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, em relação ao servidor LUIZ CARLO DOS SANTOS, 67488.9, estatutário, Guarda Municipal, FV-4.02.05.C.05-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-4.02.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "C", artigo 34, da Lei 6310/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 59, parágrafo único e 60, da Lei nº 6310/88; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 45, inciso I, parágrafo único, da Lei 6310/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 17321352072, PASEP 10255628398, através do Ato 1720 de 18/09/2012 (processo 009.003512.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, em relação ao servidor CLAUDIO FERNANDES DOS SANTOS, 15299.3, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.B.04-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; serviço noturno - média: , artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 18441467072, PASEP 10252529747, através do Ato 1719 de 18/09/2012 (processo 009.003462.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, em relação ao servidor RAIMUNDO BANDER PERACHI, 89610, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.D.08-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 08+2 (50%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; serviço noturno - média: 114h10min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal

11080/11; CPF 06248012091, PASEP 10102663464, através do Ato 1718 de 18/09/2012 (processo 009.003428.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação à servidora SANTA CLARA RODRIGUES DA SILVA, 66697.2, estatutária, Operador de Estação de Tratamento, OP-2.05.06.D.10-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, inciso I, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 17591716034, PASEP 10090995837, através do Ato 1733, de 19/09/2012. (processo 009.003573.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS, 17686.5, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.C.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; serviço no turno - média: (110h 52min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 20976224020, PASEP 10229876789, através do Ato 1732, de 19/09/2012. (processo 009.003456.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor JOSE CLEVER MACHADO CORREA, 22412.4, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.B.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional 70/2012) e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 16797850010, PASEP 10229920176, através do Ato 1734, de 21/09/2012. (processo 009.003476.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor JOAO LUIS SAMPAIO MARTINS, 27102.3, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.B.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional 70/2012) e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 33471045015, PASEP 10710681701, através do Ato 1735, de 14/09/2012. (processo 009.003497.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor VALDECI DA SILVA MEDEIROS, 71337.8, estatutário, Operador de Estação de Tratamento, OP-2.05.06.C.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, inciso I, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (117h06min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 13368354000, PASEP 17045233157, através do Ato 1736, de 14/09/2012. (processo 009.003579.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor ELI DA SILVA MORAES, 6168.5, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (113h01min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 23807873015, PASEP 10244940069, através do Ato 1738, de 11/09/2012. (processo 009.003415.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA** em relação ao ex-servidor PEDRO JOÃO ALBANO, 4473.5, falecido(a) em 09/03/2000, Estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.D.09-0, 30h, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 1398, de 04/09/1985, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 20/12/1954, quanto ao valor mensal, que passa a ser correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão do vencimento do cargo que passa a ser 05, código do cargo FV-1.03.05, substituindo a contar de 04/04/2012 a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida e, a partir de 01/05/2013, o padrão de vencimento do cargo passa a ser 06, código do cargo FV-1.03.06, rateado à razão de: 50% a ISAUURINA MARIA ALBANO, 4450.3, CPF 496.566.860-04, cônjuge, 50% a BRUNA CARDOSO ALBANO, 4448.7, CPF 009.178.239-23, filha, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigos 1º, 14 e 17 da Lei 11.252/12, Lei 11.241/12; Lei 11.080/11. CPF do(a) ex-servidor(a): 076.953.900-97, PASEP do (a) ex-servidor(a): 100.426.402-50, através do Ato 1711, de 14/09/2012, (processo(s) 009.003883.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Portarias

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, autorização a ADRIANA BEILER, 816295/1, Professor, ED103M5, lotada na Escola de Gestão Pública, da Secretaria Municipal de Administração, para se afastar de suas funções, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, no período de 24 a 27/09/2012, a fim de participar do 18º Congresso Internacional ABED de Educação a Distância "Histórias, Análises e Pensamentos "Aberto" – Guia para o futuro da EAD", na cidade de São Luís/Maranhão, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1039, de 28/08/2012, (processo 001.035777.12.5).

**PRORROGA**, no período de 16/07 a 06/09/2012, a PAULO CÉSAR SILVA DE CASTRO, 539780/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, para se afastar de suas funções, sem ônus para o Município exceto vencimentos e demais vantagens, para realizar o Curso de Formação Profissional de Nível Superior de Escrivão de Polícia, que constitui a última fase do concurso público para Escrivão de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, na Academia de Polícia Civil – ACADEPOL, em Porto Alegre/RS, com base no artigo 76, inciso XIII, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 855, de 17/07/2012, (processo 001.012741.12.4).

**DESIGNA**, JESSICA MITT COSTA, Mat. 111710.6, Assistente Administrativo, AA 10406, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Equipe de Concursos, 12501012 substituindo LISIANE SERQUEIRA LEAL, Mat. 1037528, Assistente Administrativo, AA 10406, por motivo de FÉRIAS de 24/09/2012 a 08/10/2012, através da Portaria 1101, de 18 de setembro de 2012.

### **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA**, NATAN DOS SANTOS DA CUNHA, 1134850/1, Oficial de Gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 05/09/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2106, de 06/09/2012 (processo 001.031121.12.8).

**CONVOCA**, DIONE CRISTINA DOS SANTOS, 405751/2, Oficial de Gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 02/07/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2107, de 06/09/2012 (processo 001.040412.12.1).

**CONVOCA**, SILVIA REGINA DE SOUZA, 1001884/2, Chefe de Serviço, 11260002, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 01/10/2012 a 30/10/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2111, de 06/09/2012 (processo 001.039917.12.6).

**CONVOCA**, CRISTINE SANTOS DE SOUZA DA SILVA, 492581/2, Gerente de Parque, 11260001, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 27/08/2012 a 10/09/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2152, de 13/09/2012 (processo 001.039709.12.4).

**CONVOCA**, ROGER DENIS DE FRAGA ALBERTO, 109037/2, Assistente, 21250001, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 24/09/2012 a 08/10/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2148, de 13/09/2012 (processo 001.032726.12.0).

**CONVOCA**, VALDECIR BARELLA, 657960/2, Coordenador-Geral, (11280001), da Secretaria Municipal da Saude, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 06/08/2012 a 04/09/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2135, de 13/09/2012 (processo 001.041013.12.3).

**CONVOCA**, SONI LUCIA DOS SANTOS SILVA, 562686/3, Coordenador-Geral, (11280001), da Secretaria Municipal da Saude, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 06/08/2012 a 20/08/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2137, de 13/09/2012 (processo 001.041012.12.7).

**CONVOCA**, DEBORA REGINA BRIZOLA CASELLI, 199725/02, Gerente I, 11250007, da Secretaria Municipal da Juventude, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 05/09/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2202, de 19/09/2012 (processo 001.040696.12.0).

**FAZ CESSAR**, no período de 01/10/2012 a 30/10/2012, em relação a SILVIA REGINA DE SOUZA, 1001884/2, Oficial de Gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, os efeitos da Portaria 1087, de 10/05/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/05/2012, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 2110, de 06/09/2012 (processo 001.039917.12.6).

**FAZ CESSAR**, no período de 27/08/2012 a 10/09/2012, em relação a CRISTINE SANTOS DE SOUZA DA SILVA, 492581/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 360, de 18/02/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/03/2011, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 2153, de 13/09/2012 (processo 001.039709.12.4).

**FAZ CESSAR**, no período de 24/09/2012 a 08/10/2012, em relação a ROGER DENIS DE FRAGA ALBERTO, 109037/2, Desenhista, AA10606, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 2443, de 23/08/2005, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 02/09/2005, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/01/2005, até ulterior deliberação, através da Portaria 2147, de 13/09/2012 (processo 001.032726.12.0).

**FAZ CESSAR**, no período de 06/08/2012 a 20/08/2012, em relação a SONI LUCIA DOS SANTOS SILVA, 562686/3, Técnico em Contabilidade, TP10407, da Secretaria Municipal da Saude, os efeitos da Portaria 1840, de 15/08/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/09/2011, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 2136, de 13/09/2012 (processo 000.141012.12.7).

**FAZ CESSAR**, no período de 06/08/2012 a 04/09/2012, em relação a VALDECIR BARELLA, 657960/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Saude, os efeitos da Portaria 2663, de 27/10/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/11/2011, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 2134, de 13/09/2012 (processo 001.041013.12.3).

**MODIFICA**, em relação a CANDIDO CARNEIRO DA SILVA JÚNIOR, 367180/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 1846, de 07/08/2012, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/08/2012, que o convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, quanto ao período que passa a ser 03/09/2012 a 02/10/2012 e não como constou, através da Portaria 2115, de 11/09/2012 (processo 001.035196.12.2).

**MODIFICA**, em relação a CANDIDO CARNEIRO DA SILVA JÚNIOR, 367180/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 1847, de 07/08/2012, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/08/2012, que cessou a convocação para cumprir Regime de Tempo Integral, quanto ao período que passa a ser 03/09/2012 a 02/10/2012 e não como constou, através da Portaria 2116, de 11/09/2012 (processo 001.035196.12.2).

## **GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a Portaria 38 de 27/03/2012 que colocou em estágio experimental a servidora PATRICIA SERAPIÃO GINAR, 22849.0, auxiliar de cozinha, AC10802, da Secretaria Municipal de Educação, em relação ao período, que passa a ser de 27/03/2012 a 26/09/2012, e não como constou, com base legal nos artigos 57 e 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 73 de 10/09/2012 (processo 001.023242.11.6).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, ARLINDO NITHAMMER, 421653/1, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES107NS, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Unidade de Tributos Mobiliários, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13603018, substituindo JOAO ANTONIO BRETANHA SANTOS, 87480/4, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES107NS, por motivo de licença por acidente de trabalho de 04/09/2012 a 20/09/2012, através da Portaria 156, de 19/09/2012.

## **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** CANDIDA SILVIERA SAIBERT, matrícula 328495/4, procuradora municipal, da Procuradoria-Geral do Município, a se afastar de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Curso de Regularização Fundiária In Company para a Prefeitura de Linhares, no dia 03 de setembro de 2012, na cidade de Linhares/ES, através da Portaria 98, de 30/08/2012.

**AUTORIZA** MARIA ETELVINA BERGAMASCHI GUIMARAENS, matrícula 228981/3, assessora para assuntos jurídicos, da Procuradoria-Geral do Município, a se afastar de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Curso de Regularização Fundiária In Company para a Prefeitura de Linhares, no período de 03 a 05 de setembro de 2012, na cidade de Linhares/ES, através da Portaria 99, de 30/08/2012.

**AUTORIZA** LUCIANO SALDANHA VARELA, matrícula 442206/5, engenheiro, da Procuradoria-Geral do Município, a se afastar de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Curso de Regularização Fundiária In Company para a Prefeitura de Linhares, nos dias 04 e 05 de setembro de 2012, na cidade de Linhares/ES, através da Portaria 100, de 30/08/2012.

**DESIGNA** CANDIDA SILVEIRA SAIBERT, 328495/4, procuradora, ES.128.NS, para responder pela função gratificada de Procurador-Geral Adjunto, 11280008, da Procuradoria-Geral Adjunta de Domínio Público Urbanismo e Meio Ambiente/PGA-DPUMA, 03807004, substituindo SIMONE SOMENSI, 519422/3, procuradora, ES.128.NS, por motivo de Licença Estudo Missão Especial no Interesse do Município, de 29/08/2012 a 02/09/2012, através da Portaria 96, de 14/09/2012.

**DESIGNA** MARIA ETELVINA BERGAMASCHI GUIMARAENS, 228981/3, assessor para assuntos jurídicos, ES.105.NS, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, da Procuradoria de Assistência Jurídica Municipal/PAJM, 03525003, substituindo CANDIDA SILVEIRA SAIBERT, matrícula 328495/4, procuradora, ES.128.NS, por motivo de Responder por Outra FG, de 29/08/2012 a 02/09/2012, através da Portaria 97, de 14/09/2012.

**DESIGNA** CANDIDA SILVEIRA SAIBERT, 328495/4, procuradora, ES.128.NS, para responder pela função gratificada de Procurador-Geral Adjunto, 11280008, da Procuradoria-Geral Adjunta de Domínio Público Urbanismo e Meio Ambiente/PGA-DPUMA, 03807004, substituindo SIMONE SOMENSI, 519422/3, procuradora, ES.128.NS, por motivo de Licença Estudo Missão Especial no Interesse do Município, de 04/09/2012 a 07/09/2012, através da Portaria 101, de 14/09/2012.

**DESIGNA** MARIA ETELVINA BERGAMASCHI GUIMARAENS, 228981/3, assessor para assuntos jurídicos, ES.105.NS, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, da Procuradoria de Assistência Jurídica Municipal/PAJM, 03525003, substituindo CANDIDA SILVEIRA SAIBERT, matrícula 328495/4, procuradora, ES.128.NS, por motivo de Responder por Outra FG, de 06/09/2012 a 07/09/2012, através da Portaria 102, de 14/09/2012.

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização a GLAUCO MARCELO AGUILAR DIAS, 420922/1, assistente administrativo, para afastar-se do município no período de 17/10/2012 à 19/10/2012, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do XXII Encontro Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, realizado em Gramado/RS, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85, de 31/12/1985, através da Portaria 783, de 19/09/2012 (processo 001.041469.12.7).

**CONCEDE** autorização a JUDITE GUERRA, 261030/1, professora, para afastar-se do município no período de 25/09/2012 à 28/09/2012, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do V Colóquio de Pesquisadores em Educação Ambiental da Região Sul, realizado em Rio Grande/RS, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85, de 31/12/1985, através da Portaria 784, de 19/09/2012 (processo 001.038813.12.2).

**CONCEDE** autorização a ANA CLÁUDIA RAMOS CARDOSO, 487810/1, professora, para afastar-se do município no período de 24/09/2012 à 28/09/2012, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do Seminário Educação e Pedagogias: Problematizações, realizado em Santa Cruz do Sul/RS, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85, de 31/12/1985, através da Portaria 785, de 19/09/2012 (processo 001.040331.12.1).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas**

### **atribuições legais,**

**DESIGNA** MARIA PINHEIRO DOS SANTOS GOMES, 105671.9/1; NELSON SANTELLANO, 33001.5/1; PAULO MARCELO CANDAL HEIT, 53611.0/1; DAGOBERTO FRAGA MACHADO, 105206.3/1 e ELISETE TERESINHA DA SILVA 10427.1/2 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Inventariante desta Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para o exercício de 2012, de acordo com a instrução normativa 1/06 – COPAM/SMF – item 4.3.1, publicada no Diário oficial de Porto Alegre de 6.10.06, para no período de 24/09/2012 a 30/11/2012, realizarem exclusivamente o Inventário Patrimonial, sob a orientação da Área de Patrimônio/SMF, sendo garantido a todos os membros desta comissão, acesso irrestrito às salas, armários e gavetas, objetivando o completo levantamento dos bens existentes, inclusive dos equipamentos de informática. Após, deverá ser elaborado o apontamento das inconsistências entre os bens existentes fisicamente e os constantes no Cadastro de Bens Patrimoniais (CBP), sendo que a Ata de Encerramento deve ser incluída no Processo de Inventário, através da Portaria 180 de 19/09/2012 (Processo 001.036412.12.0).

**DESIGNA** ALINE QUARTIERO TRAJANO, 53653.5/1, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, para responder em Regime de Tempo Integral pela função gratificada GERENTE II, 11160021, DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, DA SUPERVISÃO TÉCNICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, 16624001, substituindo MARCELO ARTICO VIAL, 42090.9/1, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias de 24/09/2012 a 08/10/2012, através da Portaria 181, de 19/09/2012.

**DESIGNA** CARLOS EDUARDO SIMAS ARAUJO, 108116.0/1, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, para responder em Regime de Tempo Integral pela função gratificada CHEFE DE EQUIPE, 11150005, DA EQUIPE DE CONTROLE DE CONTRATOS, FUNDOS E CONVÊNIOS, DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, DA SUPERVISÃO TÉCNICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, 16501003, substituindo ALINE QUARTIERO TRAJANO, 53653.5/1, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, por motivo de estar substituindo outra FG de 24/09/2012 a 08/10/2012, através da Portaria 182, de 19/09/2012.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**RETIFICA** a Portaria 939/2012 que autorizou PAULO RICARDO BRITES FRANCO, 43335.7, Técnico de Enfermagem, a afastar-se de suas funções para participar de "Curso de Qualificação em Ortopedia e Gesso", dias 04, 06, 11, 13, 18, 20, 25 e 27 de abril, 02, 04, 09, 11, 16, 18, 23, 25 e 30 de maio, 01, 06, 08, 13, 15, 20, 22, 27 e 29 de junho, 04, 06, 11, 13, 18, 20, 25 e 27 de julho e 01, 03, 08, 10, 15, 17, 22, 24 e 29 de agosto de 2012, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, "em relação as datas 22, 27 e 29 de junho, 04, 06, 11, 13, 18, 20, 25 e 27 de julho de 2012 que serão excluídas por servidor encontrar-se em LTS e LP", com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1101/2012, de 13/09/2012 (processo 001 013547.12.7).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores MARIA LEONOR BRENNER CEIA RAMOS, 368006/01, LORETI SANDRA LAZAROTTO RUCATTI, 170863/02 e LIESELOTE INÊS SCHMIDT, 420351/01 para constituírem a Comissão de Seleção, com o objetivo de selecionar Coordenadores e Agentes para o Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC, e formação de cadastro de reserva, para atuação em atividades de esporte, recreação e lazer, referente ao Convênio nº 764596/2011, através da Portaria 107 de 21/09/2012.

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições,**

**APLICA** a pena disciplinar de 01 dia de suspensão convertida em multa, dia 22/08/2012, na forma do artigo 205, I, parágrafo 2º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, a MARCELO CAMPOS DOS SANTOS, 715480, instalador hidrossanitário, OP21004, da Coordenação de Micromedicação, por transgressão ao artigo 196, incisos III, IV e XIII da referida Lei, através da Portaria 1440 de 11/09/2012 (processo 003.003749.09.6).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** HERSON VARGAS DA COSTA, 1120026, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), a contar de 14/05/2012, através da Portaria 1490 de 21/09/2012 (processo 003.003957.12.8)

**DESIGNA** PAULO ROBERTO ALVES MACHADO, 701091, operador de estação de tratamento, OP20506, para responder pela função gratificada líder de equipe II da Equipe ETE Rubem Berta, 84213000, em substituição a CARLOS EDUARDO DE ARAÚJO KUNZ, 706118, no período de 17/09/2012 a 01/10/2012, por licença-prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - Artigo 69, parágrafo 1º, através da Portaria 1479 de 19/09/2012 (processo 003.005302.11.0).

**DESIGNA** MADALENA GONÇALVES OLYMPIO, 700335, técnico em tratamento de água e esgotos, TP20707, para responder pela função gratificada líder de equipe III da Equipe de Biologia Aquat. e Ecotoxicologia, 84241000, em substituição a RODRIGO DA ROCHA ANDRADE, 557836, no período de 10/09/2012 a 19/09/2012, por férias, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - Artigo 69, parágrafo 1º, através da Portaria 1481 de 19/09/2012 (processo 003.005302.11.0).

**DESIGNA** ANA INES ARCE, 435070, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico da Gerência de Licitações e Contratos, 90300000, em substituição a CARLOS ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, 716847, no período de 28/08/2012 a 06/09/2012, por licença paternidade, através da Portaria 1482 de 19/09/2012 (processo 003.005458.09.9).

**DESIGNA** JOSE CARLOS CENTENO CIDADE, 706362, para responder pela função gratificada Líder de Equipe II, Equipe de Manutenção Predial I, 90211000, em substituição a AMARILDO DA SILVA BOBSIN, 710481, no período de 20/08/2012 a 03/09/2012, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 02, por licença-prêmio, através da Portaria 1483 de 19/09/2012 (processo 003.005458.09.9).

**DESIGNA** JOSE AMERICO VAZ DA ROSA, 710857, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, Conselho Técnico, 80000001, em substituição a SERGIO ANTONIO SUELA DE SOUZA, 743176, no período de 10/09/2012 a 24/09/2012, por licença-prêmio, através da Portaria 1484 de 19/09/2012 (processo 003.005458.09.9).

**DESIGNA** JORGE BRAGA MARTINS, 742913, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, Conselho Técnico, 80000001, em substituição a JOSE PAULO ESCOBAR CUSTODIO, 707986, no período de 17/09/2012 a 06/10/2012, por férias, através da Portaria 1485 de 19/09/2012 (processo 003.005458.09.9).

**NOMEIA** CRISTIANO TRUCOLO RODRIGUES, 727845, assistente administrativo, AA20406, para responder pelo cargo em comissão assistente técnico DVH da Gerência de Gestão de Pessoas, 82300000, em substituição a MARIA DENISE RODRIGUES, 699503, no período de 03/09/2012 a 17/09/2012, por licença-prêmio, com regime dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - Artigo 69, parágrafo 1º, através da Portaria 1488 de 19/09/2012 (processo 003.005383.11.0).

**NOMEIA** JULIANO MANOEL GOMES, 718972, técnico em tratamento de água e esgoto, TP20707, para responder pelo cargo em comissão seção análises químicas instrumentais da Equipe de Análises Instrumentais em Abs. Atômica, 84232000, em substituição a BEATRIZ HELENA DE MELLO BRAGA BARTH, 710055, no período de 30/08/2012 a 28/09/2012, por licença-prêmio, com regime dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - Artigo 69, parágrafo 1º, através da Portaria 1480 de 19/09/2012 (processo 003.005302.11.0).

**NOMEIA** ANTONIO DA MOTTA GONÇALVES, 705497, assistente administrativo, AA20406, para responder pelo cargo em comissão gerente de projetos I do Conselho Técnico, 80000001, em substituição a VERA REGINA FEIJÓ, 731150, nos períodos de 11/09/2012 a 25/09/2012, por licença-prêmio e de 26/09/2012 a 05/10/2012, por férias, com regime dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - Artigo 69, parágrafo 1º, através da Portaria 1489 de 19/09/2012 (processo 003.004557.12.3).

**NOMEIA** CARLOS ROBERTO MARTINS FREITAS, 703762, para responder pela função gratificada de Gerente de Projetos I, Conselho Técnico, 80000001, em substituição a CARLA NASCIMENTO MACHADO CARUS, 1045849, no período de 21/09/2012 a 05/10/2012, com regime de dedicação exclusiva, por férias, através da Portaria 1486 de 19/09/2012 (processo 003.005458.09.9).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** adicional de insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/09/2012, aos servidores relacionados no quadro anexo, com base artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 58 da Lei 6310 de 28/12/1988, constantes no Laudo Pericial (processo 04.003802.12.4), através da Portaria 305 de 17/09/2012.

MATR.	NOME	CARGO
1033972	LISSAUER FERREIRA DIAS	AgenteComunitário
675456	TUPINAMBA ALVES DA SILVEIRA	Operário
677660	ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS	Pedreiro
675730	PEDRO DERLI DE LARA ANTUNES	Pedreiro
680737	PAULO ROBERTO SILVA OLIVEIRA	OperárioCLT
675390	PAULO JOSÉ DA SILVA	Operário
677234	OSNIS CHEFFER CARDOSO	Pedreiro
340896	LEOPOLDO ZARNOTT	Adido
675330	MARIO DO AMARAL BARROS	Pedreiro
677611	PLINIO GILBERTO A. NIEDERAUER	Pintor
674180	IRAÇU RODRIGUES DOS SANTOS	OperárioEspecializado
677581	IRACI DOS SANTOS	Pedreiro
675262	FRANCISCO SILVEIRA EUFRASIO	Operário
677246	CLEBER PASSAMANI DORNELLES	Pedreiro
675213	ARMANDINO AGOSTINHO ROSA DO PRADO	Operário
680816	ALTAMIRO CORREA DA SILVA	OperárioCLT
674531	ADEMIR VIANA DA LUZ	Pintor
296147	JULIO CESAR ALVES DUTRA	Pedreiro
112012	LUIZ HENRIQUE SARAIVA DA ROSA	Operário
673680	RICARDO WALDMAN	Desenhista
675419	ROGÉRIO DE ISIDORO	Operário
680786	JOÃO GOULARTE DA SILVA	OperárioCLT
674233	JORGE FAGUNDES MIRALHA	Pedreiro
675304	JORGE LUIS GONÇALVES BATALHA	Auxiliar de Serviços Gerais
680830	JOSÉ SELVINO BORBA ARAUJO	OperárioCLT
203881	SILVIO LUIS DOS SANTOS	Carpinteiro
680725	KALIL ELIAS NETO	OperárioCLT
214520	CARLOS ASSIS FLORES DA SILVA	Carpinteiro
674051	RUBENS FRANCISCO DE LIMA DIAS	Carpinteiro
675377	OSMAR CARDOSO	Operário

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a contar de 18/09/2012, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, à servidora JADE CAROLINA SCHEIBLER NUNES, 114439.1, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, lotada na Coordenação Técnica Administrativa de Convênios, com base no artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/88, alterado pela redação da Lei 7.691, de 31/10/95, Decreto Municipal 11.351, de 03/11/95 e Instrução Administrativa 008/2001-FASC, através da Portaria 379, de 18/09/2012 (Processo 007.001679.12.0)

**CONCEDE**, a contar de 18/09/2012, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível quatro, ao servidor EDSON EDUARDO NEUWALD, 72395.5, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, lotado na Assessoria de Planejamento, com base no artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/88, alterado pela redação da Lei 7.691, de 31/10/95, Decreto Municipal 11.351, de 03/11/95 e Instrução Administrativa 008/2001-FASC, através da Portaria 380, de 18/09/2012 (Processo 007.001679.12.0)

**CONVOCA** a servidora JADE CAROLINA SCHEIBLER NUNES, 114439.1, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 18/09/2012, até ulterior deliberação, com base no artigo 36, inciso I e 37, da Lei 6309 de 28/12/1988, c/c Lei Complementar 133, de 31/12/1985, artigo 37, inciso I, alínea "a", através da Portaria 379, de 18/09/2012 (Processo 007.001679.12.0)

**CONVOCA** o servidor EDSON EDUARDO NEUWALD, 72395.5, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 18/09/2012, até ulterior deliberação, com base no artigo 36, inciso I e 37, da Lei 6309 de 28/12/1988, c/c Lei Complementar 133, de 31/12/1985, artigo 37, inciso I, alínea "a", através da Portaria 380, de 18/09/2012 (Processo 007.001679.12.0)

**LOTA** JADE CAROLINA SCHEIBLER NUNES, 113890.1, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, na Coordenação Técnica Administrativa de Convênios, a contar de 18/09/2012, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 379, de 18/09/2012 (Processo 007.001679.12.0)

**LOTA** EDSON EDUARDO NEUWALD, 72395.5, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, na Assessoria de Planejamento, a contar de 18/09/2012, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 380, de 18/09/2012 (Processo 007.001679.12.0)

## Despachos

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 001. 021878.12.9** - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por, DENISE DOS SANTOS LUCENA, 207692/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, a contar de 17/04/2012 a 09/05/2012.

**Processo 001. 054746.11.6** - MODIFICA em relação a MARIA DE FATIMA SIMOES DE CASTRO, 232959/2, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação o pedido de concessão de Abono Permanência, publicado no DOPA 4266, do dia 23/05/2012, que por um equívoco fez constar o vínculo incorreto. A concessão do abono permanência, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, é para ser concedido no vínculo 1 (um), e não como constou.

### DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 009.004191.12.9** - INDEFERE o requerimento de aposentadoria especial impetrado, por meio do processo 009.004191.12.9, pelo servidor ANTONIO CARLOS CUNHA HEEMANN, matrícula 17193.4, da SMS, por falta de documentação.

## Estagiários

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ RETIFICAR** a cessação do Termo de Compromisso 4/12 da estagiária ANYELLE FABRES ALVARES DA CUNHA, matrícula 1110942, lotada no HPS/ATV, sendo que a data correta da cessação é 22/06/2012 e não o anteriormente publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 4344 de 14/09/2012.

**FAZ RETIFICAR** a cessação do Termo de Compromisso 5/12 do estagiário KEN PINTO NISHIMURA, matrícula 1069420, lotado no HPV, sendo que a data correta da cessação é 31/07/2012 e não o anteriormente publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 4344 de 14/09/2012.

**FAZ RETIFICAR** a cessação do Termo de Compromisso 1112/12 do estagiário ATILA MENDES DA SILVA, matrícula 1112767, lotado na SMS, sendo que o correto é conclusão para 11/10/2012 e não o anteriormente publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 4323 de 15/08/2012.

**FAZ RETIFICAR** a cessação do Termo de Compromisso 4019/11 da estagiária JÉSSICA MENDONÇA OPITZ, matrícula 1084739, lotada na SMOV, sendo que a data correta da cessação é 15/07/2012 e não o anteriormente publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 4323 de 15/08/2012.

**FAZ RETIFICAR** a cessação do Termo de Compromisso 1292/12 da estagiária PAOLA CAPPELLETTI DEL GÓS, matrícula 1080512, lotada na SMOV, sendo que a data correta da cessação é 17/07/2012 e não o anteriormente publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 4323 de 15/08/2012.

**FAZ RETIFICAR** a conclusão do Termo de Compromisso 592/12 da estagiária KAROLINE BEATRIZ BORRI SCIENZA, matrícula 1105663, lotada na SMS, sendo que o correto é cessação para 13/07/2012 e não o anteriormente publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 4316 de 06/08/2012.

**FAZ RETIFICAR** a conclusão do Termo de Compromisso 916/12 da estagiária CRISTIANE URRUTH MESSIAS MOREIRA, matrícula 1083686, lotada na SMED, sendo que o correto é cessação para 10/08/2012 e não o anteriormente publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 4326 de 20/08/2012.

**FAZ RETIFICAR** a conclusão do Termo de Compromisso 941/12 da estagiária JAQUELINE PERUZZO, matrícula 1071190, lotada na SMED,

sendo que o correto é cessação para 04/08/2012 e não o anteriormente publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 4326 de 20/08/2012.

**FAZ RETIFICAR** a conclusão do Termo de Compromisso 2808/11 da estagiária ALTINA CAROLINA DE LIMA CORRÊA, matrícula 1010751, lotada na SMED, sendo que o correto é cessação para 18/07/2012 e não o anteriormente publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 4316 de 06/08/2012.

**FAZ RETIFICAR** a conclusão do Termo de Compromisso 486/12 da estagiária LAÍS CRISTINA MARTINS FONSECA, matrícula 1104420, lotada na PGM, sendo que o correto é cessação para 06/08/2012 e não o anteriormente publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 4316 de 06/08/2012.

**FAZ RETIFICAR** a conclusão do Termo de Compromisso 2907/11 da estagiária TAINARA CAROZZI DE CARVALHO, matrícula 1073516, lotada na PGM, sendo que o correto é cessação para 08/08/2012 e não o anteriormente publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 4316 de 06/08/2012.

**TORNA SEM EFEITO** a conclusão do Termo de Compromisso 1775/12 do estagiário WILLIAM MICHELON DOS SANTOS, matrícula 1115715, lotado na SMS, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre 4284 de 21/06/2012, pois o Termo foi anulado e excluído do sistema em tempo hábil.

### CHEFE DE EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO DEMHAB, no uso de suas atribuições legais,

**COMUNICA** os ingressos, prorrogações e rescisões de Estágio no Departamento Municipal de Habitação, realizados no período de 1/8/2012 a 31/8/2012.

a) Ingressos

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Data de Ingresso
114299.2	CARLA JANAÍNA SILVA DA SILVA	108/12	28/8/2012
114005.1	FERNANDA BROMBATTI LINCK	102/12	23/8/2012
113780.8	JANAÍNA TAINÁ DA ROSA	103/12	20/8/2012
113991.6	JONATHAN WILLIANSOM S. DE OLIVEIRA	104/12	22/8/2012
113929.0	NICOLE JESUS DA SILVA	106/12	22/8/2012
101034.4	ROSANA ALVES PRATINI	107/12	28/8/2012

b) Prorrogações

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Período da Prorrogação
110532.9	ANDRÉ MARMITT ZABELI	98/12	11/8/2012 A 06/2/2013
110829.8	HÉLIVAN PATRINY P. DE SOUZA	20/12	26/8/2012 A 21/2/2013
110597.3	ISABEL CRISTINA CORRÊA AZAMBUJA	28/12	13/8/2012 A 08/2/2013
110483.7	MÁRCIO LOPES CIARNOSKI	18/12	05/8/2012 A 31/1/2013
104468.0	VERENA GUÊ WILGES	99/12	14/8/2012 A 19/2/2013

c) Rescisões

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Data de Término
101359.9	ADRIANA KATH RIBEIRO	100/11	16/8/2012
105984.0	ALEXANDRE DA SILVA ÁVILA	65/11	11/8/2012
111396.8	ANDRESSA GARCIA PASTORIS	46/12	17/8/2012
111109.4	BRUNA PADILHA	41/12	15/8/2012

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

#### EDITAL 023/2012

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL torna público que, no dia 20/08/2012, de acordo com o que consta no expediente nº 02.071229.12.4, foi cadastrado como logradouro público, por Ato Administrativo, o logradouro conhecido como BECO DO RIO TEJO, localizado no bairro Nonoai, com extensão aproximada de 180,00m, entre as Ruas Erechim e Sebastião Wolf, e com largura média da via de 7,70m no trecho.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2012.

**RICARDO GOTHE**, Secretário.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

#### COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER DE PORTO ALEGRE, através de sua Comissão Eleitoral, torna público que a eleição dos representantes dos servidores para a Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho - CSST desta Secretaria teve o seguinte resultado dos 135 votos apurados:

Titulares:

- 1º - Eloisa Helena Pires Garcia - 55 (cinquenta e cinco) votos.
- 2º - Solange Maria Furlanetto - 40 (quarenta) votos.

Suplentes:

- 3º - Cláudio Fernando Miranda - 28 (vinte e oito) votos.
- 4º - Carlos Alberto Pinto da Costa - 10 (dez) votos.

Votos nulos: 02; Votos em branco: 00; Votos válidos: 133; Total de votos: 135.

Porto Alegre, 19 de setembro de 2012.

**JOSÉ EDGAR MEURER**, Secretário Municipal de Esportes  
**SÍLVIA SCHMIDT DA CAMARA CANTO**, Presidente da Comissão Eleitoral

## EDITAIS

### Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL

## INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 001.039052.12.5**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local.

**CONTRATADO:** Empresa Imagem Geosistemas e Comércio Ltda. - CNPJ 67.393.181/0001-34.

**OBJETO:** Aquisição serviço de atualização primária e secundária Arc View Single Use com suporte por 01 ano do software Arcgis versão 10.

**VALOR:** R\$ 5.012,01.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2100-9065-339093990000-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 19 de setembro de 2012.

**MARCOS BOTELHO**, Secretário Municipal de Coordenação Política e Governança Local, em exercício.

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

## INEXIGIBILIDADE

**ASSUNTO:** Alienação de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** Marcelo Resmer, brasileiro, consultor de informática, casado, portador da carteira de identidade número 3046153122 SSP/RS, inscrito no CPF/MF número 712.706.630-20, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Alberto Santini número 44 e Monalisa Hahn Resmer, brasileira, corretora de imóveis, casada, portadora da carteira de identidade número 3055168698 SJS/RS, inscrita no CPF/MF número 812.296.580-68, residente e domiciliada nesta capital, à Rua Alberto Santini número 44.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 21,89m<sup>2</sup> (vinte e um vírgula oitenta e nove metros quadrados) do Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 2.518,45 (dois mil e quinhentos e dezoito reais vírgula quarenta e cinco centavos) de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO:** 002.073021.12.1

Porto Alegre, 18 de setembro de 2012.

**RICARDO GOTHE**, Secretário do Planejamento Municipal.

## RETIFICAÇÃO DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O edital de inexigibilidade de Licitação publicado no Diário Oficial de Porto Alegre, em sua edição 4349 de 21 de setembro de 2012, tratando de alienação de estoque de índice de solo criado de pequeno adensamento, processo nº 002.072645.12.1, tendo como alienante o Município de Porto Alegre e como adquirente Casa do Marques Construtora e Desenvolvimento Imobiliário Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 09.522.649/0001-47, neste ato representada por seu sócio Marco Antônio de Lima Marques, CPF 541.938.690-91, Carteira de Identidade 9041856081 SJS/RS é retificado quanto ao número do expediente único, cujo correto é o informado neste edital e não como constou. As demais informações permanecem inalteradas.

O edital de inexigibilidade de Licitação publicado no Diário Oficial de Porto Alegre, em sua edição 4349 de 21 de setembro de 2012, tratando de alienação de estoque de índice de solo criado de pequeno adensamento e de solo criado não adensável, processo nº 002.073907.12.0, tendo como alienante o Município de Porto Alegre e como adquirente Moacir da Fré, CPF 221.036.510-49, Carteira de Identidade 5000702191 SJS/RS é retificado quanto ao número do expediente único, cujo correto é o informado neste edital e não como constou. As demais informações permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2012.

**RICARDO GOTHE**, Secretário do Planejamento Municipal.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 60/2012 PROCESSO 001.039417.12.3

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de Inexigibilidade de licitação, os materiais abaixo como segue:  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.  
**OBJETO:** Obra de Arte (Retrato de Paulo Menna Barreto Dutra)  
**CONTRATADO:** LUIS FERNANDO DUTRA AYDOS.  
**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 10.000,00  
**PRAZO DE ENTREGA:** Dez dias.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1000.1005.13.0391.0132.2544.1086.4490  
**BASE LEGAL:** Artigo 25 Inciso I da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 8883/94 e 9032/95.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

**RATIFICO:** A Inexigibilidade decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2012.

**ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI**, Secretário.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### PROCESSO 01.035402.12.1

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre  
**CONTRATADO:** IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA.  
**OBJETO:** Pagamento de Curso "RETENÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS", na modalidade "In Company" para 35 servidores da CGM, nos dias 02 e 03 de outubro de 2012, em Porto Alegre/RS.  
**VALOR:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).  
**DOTAÇÃO:** 1301-2541-339039480100-1  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2012.

**ROBERTO BERTONCINI**, Secretário.

## AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001.021627.12.6

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA REGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA AUTOMATIZADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, COLETA DE RESÍDUOS PÚBLICOS DIVERSOS, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS REICLÁVEIS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

**O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, através da **ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS** da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – ACS/SMF**, por meio da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** nomeada pela Portaria 121, publicada Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA do dia 17 de agosto de 2012 com sede na Rua Siqueira Campos, nº 1.300, 3º andar, Porto Alegre – RS, de acordo com o estabelecido no Convênio entre o Município e o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU**, torna pública a **SUSPENSÃO** do certame em epígrafe, em face da decisão liminarmente proferida nos autos do processo 11202220917, que ora tramita na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Alegre.

**JOSÉ OTÁVIO FERRAZ**,  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria Geral do Município.  
**CONTRATADA:** Contratam Serviços Administrativos Ltda. CNPJ 11.446.367/0001-50.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 45590 por 12 meses a contar de 06/06/12. Altera o valor a ser pago, que, pela execução dos serviços, passa a ser R\$ 21.655,95, que será pago em parcelas mensais de R\$ 1.804,66.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do artigo 57, II e 65, II, "d", parágrafo 8º da Lei Federal 8666/93.

**PROCESSO 001.051912.10.4**

Porto Alegre, 19 de setembro de 2012.

**MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO**, Procurador Geral em exercício.

## **RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVÊNIO PUBLICADO NO DOPA DO DIA 24/08/2012**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** União Sul Brasileira de Educação e ensino – USBEE. CNPJ 92.706.308/0048-39.

**OBJETO:** Convênio 50140, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 12.370,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.031674.07.0**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Creche Comunitária Nossa Senhora da Glória. CNPJ 97.134.241/0001-65.

**OBJETO:** Convênio 50136, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 15.601,33.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.030232.07.4**

Porto Alegre, 17 de agosto de 2012.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador Geral do Município.

## **RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVÊNIO PUBLICADO NO DOPA DO DIA 31.08.2012**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Associação dos Moradores da Rua Tabajara. CNPJ 04.429.689/0001-25.

**OBJETO:** Convênio 50298, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 8.570,71.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO 001.030138.07.8**

Porto Alegre, 20 de agosto de 2012.

**MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO**, Procurador Geral em exercício.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Endo-Sul Comércio e Representações de Material Cirúrgico Ltda. CNPJ 00.714.673/0001-03.

**OBJETO:** Contrato 50554, aquisição de 09 monitores de pressão não invasiva, 01 monitor multiparamétrico com capnografia e agentes anestésicos e 09 monitores multiparamétricos com capnografia.

**PRAZO:** A partir de sua assinatura, sendo extinto em 120 dias, sem prejuízo do prazo de garantia contido na proposta.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 032/2012.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1800.1804.10.0302.0130.2601.1016.4490.  
**VALOR:** R\$ 213.938,08.  
**PROCESSO 001.000184.12.8**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.  
**CONTRATADA:** Hospitade distribuidora de Equipamento Hospitalar Ltda. CNPJ 00.512.898/0001-87.  
**OBJETO:** Contrato 50555, aquisição de 01 respirador volumétrico microprocessado para adultos.  
**PRAZO:** A partir de sua assinatura, sendo extinto em 120 dias, sem prejuízo do prazo de garantia contido na proposta.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 032/2012.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1800.1804.10.0302.0130.2601.1016.4490.  
**VALOR:** R\$ 26.250,00.  
**PROCESSO 001.000184.12.8**

Porto Alegre, 03 de setembro de 2012.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.  
**CONTRATADA:** Ei Multi Serviços de Limpeza Ltda.  
**OBJETO:** Contrato 50552, prestação de serviços de Serviços de Limpeza e Higienização, com fornecimento de equipamentos e de material de limpeza, com 05 postos de trabalho, Portaria com 02 postos de trabalho e Copeiragem com 01 posto de trabalho.  
**PRAZO:** 12 meses a contar de sua assinatura.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico de Serviço 54/2012.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2000.2001.18.0122.0132.2543.339039 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.  
**VALOR:** R\$ 183.999,99.  
**PROCESSO 001.018311.12.1**

Porto Alegre, 12 de setembro de 2012.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONTRATADA:** Ângela Beatriz da Costa Salomão. CNPJ 04.483.570/0001-30.  
**OBJETO:** Contrato 50553, prestação de serviços em sonorização para atender aos eventos de formação desta Secretaria, como palestras, seminários, congressos e atividades artísticas da Secretaria Municipal de Educação.  
**PRAZO:** 12 meses a contar de sua assinatura.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico de Serviço 79/2012.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1500.1502.12.0361.0136.2560.3390.39 da Secretaria Municipal de Educação.  
**VALOR:** R\$ 145.000,00  
**PROCESSO 001.027239.12.8**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.  
**CONTRATADA:** Maquet do Brasil Equipamentos Médicos Ltda. CNPJ 06.028.137/0001-30.  
**OBJETO:** Contrato 50556, aquisição de 06 ventiladores volumétricos multiprocessados.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 032/2012.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1800.1804.10.0302.0130.2601.1016.4490.  
**VALOR:** R\$ 282.000,00.  
**PROCESSO 001.000184.12.8**

Porto Alegre, 14 de setembro de 2012.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador Geral do Município.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.  
**CONTRATADA:** Leda Hecker Pereira Lima. CPF 644.487.110-72.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 15751 por 12 meses a contar de 17/04/12, até 16/04/13. Repactuação do valor locativo, referente ao período de 17/04/08 a 16/04/11 será mantido em R\$ 4.700,00 por conta da renúncia do Locador ao reajuste a que teria direito, referente ao índice de 1,9525%, calculado com base no IGPM-FGV do período de 2009-2010; reajuste referente ao período de 2010-2011 passa para R\$ 5.214,00; reajuste referente ao período de 2011-2012, passa para R\$ 5.383,62, a contar de 17/04/11.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos da Lei Federal 8666/93 e a Lei Federal 8245/91.  
**PROCESSO 001.001562.00.2**

Porto Alegre, 10 de setembro de 2012.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.  
**CONTRATADA:** PROCON – Construções, Indústria e comércio Ltda. CGC 88.022.348/0001-20.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 43773 por 12 meses a contar de 03/08/12, até 02/08/13.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8666/93.  
**PROCESSO 002.082030.09.0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.  
**CONTRATADA:** Thema Ltda. CNPJ 12.399.215/0001-06.  
**OBJETO:** Fica alterada a Cláusula Décima Primeira – Dotação Orçamentária, do Contrato 48428, incluindo a dotação 1800.1804.10.0301.2720.1606.339039 da Secretaria municipal da Saúde.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do artigo 65 da Lei Federal 8666/93.  
**PROCESSO 001.048698.11.3**

Porto Alegre, 11 de setembro de 2012.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador Geral do Município.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família – IMESF. CNPJ 14.025.433/0001-06.

**OBJETO:** Inclusão das planilhas orçamentárias de fls. 111/114; ficam alterados os valores a serem repassados pelo município de Porto Alegre ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família; A Alteração do valor global do Contrato 47455, passando o valor total para R\$ 8.350.986,69, para o período de agosto a outubro de 2012.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos dos artigos 4º, 8º ao 11 da Lei 11062, de 06/04/11.

**PROCESSO 001.038706.11.3**

Porto Alegre, 21 de setembro de 2012.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador Geral do Município.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

#### CONCURSO 19/2011 PROCESSO 001.002850.11.7 CONCURSO DÉCIO FREITAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna pública a relação dos projetos selecionados no certame em epígrafe. Os proponentes terão dez (10) dias úteis, de 24/09/2012 a 05/10/2012 para entregar a documentação necessária à assinatura do contrato na Gerência do Fumproarte, na sede da SMC - Casa Torelly, Av. Independência, 453, das 9h30 às 17h30. Informa, ainda, que não serão permitidos contratos por procuração ou sem a documentação completa.

Documentos necessários para contratação: cópia do PIS/PASEP, comprovante residencial, cópia de documento de identificação com foto, cópia do CPF, dados bancários de conta corrente de pessoa física. Para projetos que preveem viagens internacionais para curso de qualificação, o proponente deverá apresentar passaporte e carta de anuência do curso em questão.

#### INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

ID	PROJETO	PROPONENTE
683	A censura no teatro porto-alegrense: histórias escondidas no Espaço Sonia Duro do Teatro de Arena	Douglas Carvalho dos Santos
682	Possibilidades de encenação da Ilíada - em busca de um Drama poético	Plínio Marcos Rodrigues
605	O Colecionador de Movimentos: Carnaval	Diego Machado
602	TRANSCRIÇÃO PARA PARTITURA DA OBRA DOS MÚSICOS SUINGUEIROS LUIS VAGNER E BEDEU	Mateus Berger Kuschick
695	A Capoeira Angola em Porto Alegre	Marco Antonio Saretta Pogleia
618	Teatro de Rua Arte Pública na Visão do Cidadão Espectador	Hamilton Garcia Leite
702	Invensom - Cultura Musical e Cidadania	Guilherme Ibias Sanches
621	Panorama da produção e da inserção do vídeo como dispositivo artístico e documental em Porto Alegre	Juliano Menegaes Ventura
693	SUPEIXEMOS	Nadmea Carvalho
686	TOP 100 POA - ARTES VISUAIS	Vinício Giacomelli
698	Processo criativo em livro	Luisa Gabriela Santos
710	PORTO ALEGRE: A TEIA DA CIDADE - na visão de 3 artistas: Luiz Carlos Felizardo, Nick Rands e Elaine	Katia Maria Kariya Prates
664	Caligrafias da Resistência: conhecer o passado é transformar o presente	Luciana Knjnik
629	Mulheres votando? Anos iniciais da participação feminina na cena eleitoral em POA	Monica Karawejczyk
647	MORFOGRAFIAS	Bruno Gularte Barreto
601	Produção Cultural em Porto Alegre	Maria Inês de Lavra Pinto Hübner
708	A Animação que Queremos	Daniela Carvalhal Israel
663	Music Commission Porto Alegre	Kátia Samara Ritta da Silva
688	A ilustração como ponto de partida para o exercício da escrita.	Raquel Eleonora Grabauska
707	PCD's na cultura portoalegrense: acessibilidade de fato	Karla Samanta Ritta da Silva
<b>SUPLENTES</b>		
628	Corpo Indivisível - Estudo da Técnica Alexander na Escuela de Técnica Alexander de Buenos Aires	Michel Capeletti
649	Aspectos do Colaborativo na Poética Fotográfica Contemporânea	Kátia Peccine da Costa
690	A moda porto-alegrense através das revistas ilustradas Kodak e Máscara	Helga de Oliveira Kern
626	VIA SACRA NO MORRO DA CRUZ - UM PATRIMÔNIO SOCIAL DE FÉ E ARTE DA CIDADE DE PORTO ALEGRE	Camilo de Lélis Furlin

Porto Alegre, 19 de setembro de 2012.

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **EXTRATO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**PROCESSO 011. 003108.12.0**  
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Dispõe sobre o compromisso de ajustamento de conduta celebrado entre a Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio – através do Serviço Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON – e a empresa CENTRO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO BARÃO DO AMAZONAS LTDA ME – que versa sobre o expediente enumerado neste termo, objetivando a prevenção e reparação de eventuais danos aos consumidores.

#### **ACORDAM:**

A empresa CENTRO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO BARÃO DO AMAZONAS LTDA ME, se compromete, em respeito aos direitos do consumidor, a cumprir integralmente o disposto nas cláusulas 2ª, 3ª e 6ª, Seção II, e na convicção de empresa que atua com responsabilidade social, doar ao Serviço Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, os bens materiais especificados na Seção II, cláusula 4ª em conformidade ao seu parágrafo único.

Uma vez cumpridas e comprovadas formalmente, por parte da Empresa, as obrigações pactuadas, o Serviço Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor da Prefeitura Municipal de Porto Alegre determinará o arquivamento do processo administrativo instaurado.

As partes signatárias se obrigam a dar plena e ampla divulgação do Compromisso de Ajustamento de Conduta.

E, por estarem de comum acordo, publicamos o presente Extrato do Compromisso de Ajustamento de Conduta.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2012.

**OMAR FERRI JÚNIOR**, Secretário Municipal de Produção, Indústria e Comércio.  
**FLÁVIA DO CANTO PEREIRA**, Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - Procon.

### **EXTRATO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**PROCESSO 011. 001477.11.0**

Dispõe sobre o compromisso de ajustamento de conduta celebrado entre a Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio – através do Serviço Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON – e a empresa MALLET & TOSCANI LTDA – que versa sobre o expediente enumerado neste termo, objetivando a prevenção e reparação de eventuais danos aos consumidores.

#### **ACORDAM:**

A empresa MALLET & TOSCANI LTDA, se compromete, em respeito aos direitos do consumidor, a cumprir integralmente o disposto nas cláusulas 2ª, 3ª e 6ª, Seção II, e na convicção de empresa que atua com responsabilidade social, doar ao Serviço Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, os bens materiais especificados na Seção II, cláusula 4ª em conformidade ao seu parágrafo único.

Uma vez cumpridas e comprovadas formalmente, por parte da Empresa, as obrigações pactuadas, o Serviço Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor da Prefeitura Municipal de Porto Alegre determinará o arquivamento do processo administrativo instaurado.

As partes signatárias se obrigam a dar plena e ampla divulgação do Compromisso de Ajustamento de Conduta.

E, por estarem de comum acordo, publicamos o presente Extrato do Compromisso de Ajustamento de Conduta.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2012.

**OMAR FERRI JÚNIOR**, Secretário Municipal de Produção, Indústria e Comércio.  
**FLÁVIA DO CANTO PEREIRA**, Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - Procon.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** 001.002704.12.9

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADA:** One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda

**OBJETIVO:** Prestação de serviço especializado Tendente à realização do curso “Administração de Frota de Veículos, Planejamento, Logística de Manutenção e Custos Operacionais”, a ser realizado em Brasília/DF, relativo à inscrição de 1 (um) servidor.

**PRAZO:** 12 e 14 de setembro de 2012.

**PREÇO:** R\$ 1.980,00

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93

**MARCELO BÓRIO,**  
Secretário Municipal da Saúde.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** 001.029603.11.0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADA:** Multimed Equipamentos Eletrônicos Ltda

**OBJETIVO:** Manutenção corretiva do monitor cardíaco marca Omnimed, modelo Omni 200, série 034, patrimônio 543808.

**VALOR :** R\$ 2.544,39 (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos) mensais.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** art. 25, I, da Lei nº 8.666/93

**MARCELO BÓRIO,**  
Secretário Municipal da Saúde.

## DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre/Departamento de Esgotos Pluviais

**CONTRATADO:** H M Serviços de Design e Publicidade Ltda.

**OBJETO:** Alteração da arte final da cartilha de educação ambiental do DEP.

**VALOR:** R\$ 1.000,00 (mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 400-2625-339039630100-1.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

**PROCESSO:** 001.032455.12.7.

Porto Alegre, 19 de setembro de 2012.

**DENISE R. R. CANTARUTTI,** Diretora-Geral em exercício/DEP.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 001.048607.11.8

**PROJETO:** "VOLEI NA VILA II"

**PARTES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, com a aprovação do Conselho Municipal do Desporto e Raul Moreira Neto, Jireh Informática LTDA e Portal Público Informática LTDA, na condição de apoiadores do projeto.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração do convênio, alterando a data do término de JUNHO para JULHO do corrente ano.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2012.

**JOSÉ EDGAR MEURER**, Secretário Municipal de Esportes.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### RESULTADO DO JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 339/2012**  
**PROCESSO 003.080441.12.2**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Escova Carvão

**LOTE 01** – SANEX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.  
Porto Alegre, 21 de setembro de 2012.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### RESULTADO DO JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 287/2012**  
**PROCESSO 003.080344.12.7**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Tubos e conexões cerâmicas.

**LOTE 01** – TUBOS CERÂMICOS TAMBAÚ LTDA EPP.

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.  
Porto Alegre, 21 de setembro de 2012.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### RESULTADO DO JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 346/2012**  
**PROCESSO 003.080460.12.7**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Fita Ribbon para impressora de crachás.

**LOTE 01** – SIERDOVSKI E SIERDOVSKI LTDA.

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.  
Porto Alegre, 21 de setembro de 2012.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### COMUNICADO

**PREGÃO FÍSICO 21/2012**

**OBJETO:** Contratação de Coffe Break.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme o Parecer da Comissão de Licitações, homologado pelo

Conselho Deliberativo, constante nos autos do processo, o recurso interposto por SOLUTION - José Eduardo Buchabqui - ME foi julgado **improcedente**.

Em vista do acima exposto, a Comissão mantém o resultado do julgamento, adjudica a presente licitação para a empresa ORITUR Agência de Viagens e Turismo Ltda.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2012.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO 15/2012

**PROCESSO 004.002462.12.5**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**OBJETO:** Prestação de Serviços Postais e telemáticos convencionais, adicionais nas modalidades nacional e internacional e outros serviços.

**MODALIDADE:** Adjudicação Direta 2/2012.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2012.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a partir da data de sua assinatura.

**VALOR:** R\$ 8.720,00.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2012.

**JORGE DUSSO**, Diretor-Geral.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2/2012

**PROCESSO 004.002796.10.4**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** Empresa Damovo do Brasil S.A

**OBJETO:** Prestação de serviços de assistência técnica preventiva, corretiva e suporte técnico nos sistemas telefônicos do departamento.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica acrescido o prazo da Carta Contrato 13/2010 por 12 meses consecutivos, encerrando-se o ajuste em 24 de setembro de 2013.

**MODALIDADE:** Convite 5/2010.

**BASE LEGAL:** Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2012.

**JORGE DUSSO**, Diretor-Geral.

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

**PROCESSO:** 004.005220.09.3

**CONVITE:** 1/2010- ELIC /CJURF

**CARTA-CONTRATO:** 8/2010- ELIC/CJUF

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação

**CONTRATADA:** Planiduto Ar Condicionado Ltda.

**OBJETO:** Serviço de manutenção dos sistemas de condicionamento de ar nas instalações deste Departamento.

**REAJUSTE:** Índice de Preços ao Consumidor – Ampliado (IPCA).

**ÍNDICE CORREÇÃO:** 1,0852579 (período de 17.2.2010 a 31.5.2011)

**VALOR CORRIGIDO:** R\$ 1.465,10, para os serviços prestados a partir de 1º de junho de 2011.

**ÍNDICE CORREÇÃO:** 1,0497700 (período de 1.6.2011 a 31.5.2012)

**VALOR CORRIGIDO:** R\$ 1.892,21, para os serviços prestados a partir de 1º de junho de 2012.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3101-2587-339039170200-1

**BASE LEGAL:** Artigo 65, parágrafo 8 da Lei Federal 8.666/93 e o Art. 3, parágrafo 1º da Lei Federal 10.192/01 e Cláusula Terceira, itens 3.7. e 3.8, da Carta-Contrato 8/2010.

Aprovado pelo Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Habitação, através da Resolução 127-29/2012, de 12 de setembro de

2012.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2012.

**JORGE DUSSO**, Diretor-Geral

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2012

**PROCESSO:** 005.1322.12.5

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU

**CONTRATADA:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA

**OBJETO:** Serviço de instalação de fibra ótica nas Seções das Divisões de Projetos Sociais Reaproveitamento e Reciclagem (DSR), Limpeza e Coleta (DLC) e Destino Final (DDF) deste DMLU.

**VALOR:** R\$ 58.727,45 (Cinquenta e Oito Mil Setecentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

**EMBASAMENTO LEGAL:** Amparado pela Lei Federal nº 8666/93, artigo 24, inciso VIII, que regulamenta tal procedimento.

Porto Alegre, em 17 de setembro de 2012.

**CARLOS VICENTE B. GONÇALVES**, Diretor-Geral em exercício

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### PREGÃO PRESENCIAL 7/2012

**PROCESSO:** 005.00904.12.0

**FASE FINAL**

**OBJETO:** Aquisição de 74 capas de chuva tamanho “P”; 116 capas de chuva tamanho “M”; 218 capas de chuva tamanho “G” e 74 capas de chuva tamanho “GG”, totalizando 482 (quatrocentas e oitenta e duas) capas de chuva, conforme especificação constante no Projeto Básico Anexo I deste Edital.

O PREGOEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, designado através da Portaria 360/2011, torna público o resultado da licitação em epígrafe:

**EMPRESA VENCEDORA:**

- CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – vencedora do LOTE 1, no valor total de R\$ 43.495,68 (quarenta e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais com sessenta e oito centavos).

A íntegra da Ata encontra-se a disposição dos interessados, na Seção de Material - Setor de Licitações do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

Porto Alegre, 19 de setembro de 2012.

**JOÃO CARLOS PEREIRA**, Pregoeiro

### PREGÃO PRESENCIAL 9/2012

**PROCESSO:** 005.001168.12.6

**FASE FINAL**

**OBJETO:** Aquisição de uniformes para Guarda Municipal.

O PREGOEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, designado através da Portaria 360/2011, torna público o resultado da licitação em epígrafe:

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

- MM CONFECÇÕES LTDA – vencedora dos LOTES 1 e 11, no valor total de R\$ 2.879,68 (dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

- GENISSON S. DE MELLO CONFECÇÕES – vencedora dos LOTES 2, 3, 4, 5, 7 e 8, no valor total de R\$ 15.147,00 (quinze mil cento e quarenta e sete reais).

- D&R COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, vencedora do LOTE 6, no valor total de R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais).

- LOTES 9 – Deserto.
- LOTE 10 – Fracassado.

A íntegra da Ata encontra-se a disposição dos interessados, na Seção de Material - Setor de Licitações do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

Porto Alegre, 19 de setembro de 2012.

**JOÃO CARLOS PEREIRA**, Pregoeiro

## **PREGÃO PRESENCIAL 12/2012**

**PROCESSO: 005.001257.12.9**

**FASE FINAL**

**OBJETO:** Aquisição de Jaquetas de Couro para Guarda Municipal.

O PREGOEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, designado através da Portaria 360/2011, torna público o resultado da licitação em epígrafe:

**EMPRESA VENCEDORA:**

- COMERCIAL PRINCESA LTDA – vencedora do LOTE 1, no valor total de R\$ 10.983,00 (dez mil novecentos e oitenta e três reais).

A íntegra da Ata encontra-se a disposição dos interessados, na Seção de Material - Setor de Licitações do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

Porto Alegre, 19 de setembro de 2012.

**JOÃO CARLOS PEREIRA**, Pregoeiro

## **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

### **PREGÃO ELETRÔNICO 80/2012**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

**PROCESSO 007.010389.12.1**

**OBJETO:** Aquisição de cestas básicas para atendimento aos programas sociais de família da FASC.

**EMPRESA:** Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda. CNPJ: 90.341.561/0001-47

**VALOR TOTAL DO LOTE 01:** R\$ 25.188,75

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site; [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

Porto Alegre, 19 de setembro de 2012.

**MARCO ANTÔNIO SEADI**, Presidente.

### **PREGÃO ELETRÔNICO 79/2012**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

**PROCESSO 007.010388.12.5**

**OBJETO:** Aquisição de cestas básicas para atendimento para Defesa Civil.

**EMPRESA:** Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda. CNPJ: 90.341.561/0001-47

**VALOR TOTAL DO LOTE 01:** R\$ 20.151,00

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site; [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

Porto Alegre, 19 de setembro de 2012.

**MARCO ANTÔNIO SEADI**, Presidente.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### EXTRATO DE CONTRATO 253/2012

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 033/2012  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense  
**CONTRATADA:** G.P.O. Soluções Corporativas Ltda.  
**OBJETO:** Contratação de Empresa de Treinamento em Dataflex.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)  
**VIGÊNCIA:** 13/09/2012 a 12/01/2013

Porto Alegre, 19 de setembro de 2012.  
**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

### EXTRATO DE CONTRATO 255/2012

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 142/2012  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense  
**CONTRATADA:** Mega Buss Comércio de Peças e Acessórios para Veículos Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição Parcelada de Ferragens, Material Elétrico e Peças para Carroceria.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 381,00 (trezentos e oitenta e um reais)  
**VIGÊNCIA:** 14/09/2012 a 13/03/2013

Porto Alegre, 19 de setembro de 2012.  
**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

### EXTRATO DE CONTRATO 261/2012

**MODALIDADE:** Pregão Presencial 056/2012  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense  
**CONTRATADA:** Bilhalva Compressores Ltda-ME.  
**OBJETO:** Manutenção e Fornecimento de Peças para Compressores de Ar.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 80.000,00 (Oitenta mil)  
**VIGÊNCIA:** 18/09/2012 a 17/09/2013

Porto Alegre, 21 de setembro de 2012.  
**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 74/2012

**PROCESSO:** 008.007296.12.6  
**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.  
**CONTRATADO:** Gás Comércio de Equipamentos Automotivos Ltda.  
**OBJETO:** Serviço de Calibração, Limpeza e Revisão de Opacímetros.  
**VALOR:** R\$ 3.815,60  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 19 de setembro de 2012.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora Administrativo-Financeira

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2012

**PROCESSO: 008.000690.12.0**

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

**CONTRATADO:** Digicon S.A - Controle Eletrônico para Mecânica.

**OBJETO:** Projeto de Atuação Veicular.

**VALOR:** R\$ 618.660,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 19 de setembro de 2012.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora Administrativo-Financeira

# RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

## Relatórios Legais e Fiscais

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Relatório resumido dos valores arrecadados pelo Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 2º da Lei Complementar 505 de 28/05/2004.

**COMPETÊNCIA: AGOSTO / 2012**

Órgãos	SERVIDORES ATIVOS			
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL		CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES	
	Capitalização	Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	4.199.362,06	10.974.426,47	2.099.681,03	5.487.956,66
DMAE	264.940,14	1.544.027,36	132.470,07	772.512,48
DMLU	26.940,96	677.419,98	13.470,48	338.709,99
DEM HAB	26.949,30	278.738,30	13.474,65	139.369,15
FASC	120.081,90	171.139,16	60.040,95	85.569,58
CMPA	57.366,68	416.033,81	28.683,34	208.016,25
PREVIMPA	57.145,62	68.008,82	28.572,81	34.004,41
CEDIDOS E AFASTADOS	2.195,49	5.575,26	1.089,67	4.646,95

Órgãos	SERVIDORES INATIVOS			
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL		CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS	
	Capitalização	Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	0,00	2.443.866,19	0,00	1.221.238,32
DMAE	0,00	154.511,34	0,00	77.255,67
DMLU	0,00	38.755,98	0,00	19.377,99
DEM HAB	0,00	95.953,16	0,00	47.976,58
FASC	0,00	0,00	0,00	0,00
CMPA	0,00	180.360,74	0,00	90.180,37

PREVIMPA	0,00	5.922,86	0,00	2.961,43
----------	------	----------	------	----------

Órgãos	PENSIONISTAS			
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL		CONTRIBUIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	
	Capitalização	Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	0,00	0,00	150,51	187.590,84
DMAE	0,00	0,00	221,40	13.863,19
DMLU	0,00	0,00	0,00	3.295,60
DEM HAB	0,00	0,00	0,00	4.169,99
CMPA	0,00	0,00	0,00	23.254,17

Porto Alegre, 18 de Setembro de 2012.

**LIEGE MENTZ,**  
Diretora Administrativo-Financeira.

**LUIZ FERNANDO RIGOTTI,**  
Diretor-Geral do Previmpa.

## EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**  
Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011  
[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Sônia Mauriza Vaz Pinto  
**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Tamara Maria Costa Pereira  
**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Oliván Amélio dos Santos Prado  
**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230  
**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907  
**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fone: 3289-1231 - Fax: 3289-1248